



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 172

Do Processo nº 2011-0.011.344-0

Em 02/04 / 2014

**Interessado:** Avanir Duran Galhardo  
**Contribuinte:** 638.358.011.908-3 - INCRA  
**Local:** Rua Iososuke Okawe, 383.  
**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova


*Avanir*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 14/01/2011, destinada a Serviços de Call Center, subcategoria de uso nR3, "Uso Especial", em zona de uso ZPI/01 ZEDE, com frente para via classificada como local, em lote localizado na Subprefeitura Itaquera.

**MANIFESTAÇÃO/049/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de Março de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, aplicadas as disposições do Inciso II do Art. 179 da Lei nº 13.885/04, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,20;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,20;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 7,00m;
5. Altura total máxima de 11,00m a partir da elevação 809,00m;
6. Recuo frontal mínimo de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XXVII anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XXVII anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no artigo 186 da referida Lei;

  
TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbz  
SELI/SEC

Fl.: 173

Do Processo nº 2011-0.011.344-0

Em 02/04 / 2014

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 152 vagas, excluídas as vagas destinadas a motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 06 vagas;
10. Esclarecimento quanto às árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado o Laudo de Avaliação Ambiental, e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
11. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
12. Atendimento às exigências que esta D. Câmara Técnica julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

02/04 / 2014

*Pedro Luiz Ferreira da Fonseca*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Mônica de São Thiago Lopes, Mauro Tadeu Sanches, Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina Abreu Viana e Amanda Morelli Rodrigues.

**PRESENTES AINDA:** Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

*TSH/rf*  
TSH/rf